LEI Nº. 5.460 DE 08/12/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO E PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMEMTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais),** com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 2.057 – Ações de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 37.000,00
Recursos 992 – Recursos PMAQ

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 2.056 – Farmácia Popular do Brasil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 22.500,00
Recursos 261 – Recursos Farmácia Popular

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais),** observando a arrecadação do exercício de 2013 e a tendência de arrecadação do exercício de 2014, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
992	142.700,00	179.700,00	37.000,00
261	120.000,00	142.500,00	22.500,00
		TOTAL	**59.500,00**

Fonte: SMAFO/2014.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei dc Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 69.536,65 (Sessenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos),** com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 2.057 – Ações de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 69.536,65
Recursos 328 – Recursos PSF – Superávit

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar o valor de **R$ R$ 69.536,65 (Sessenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos),** por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo a tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Cód. Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
328	Recursos PSF – Superávit	69.536,65
	TOTAL	**69.536,65**

Fonte: SMAFO-2014.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função10: Saúde
Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 2.056 – Farmácia Popular do Brasil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 261 – Recursos Farmácia Popular

Art. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função10: Saúde
Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 2.056 – Farmácia Popular do Brasil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 5.000,00
Recursos 261 – Recursos Farmácia Popular

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 5.000,00
Recursos 261 – Recursos Farmácia Popular

Art. 7º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 08 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 08/12/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento